



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA

Estado de Mato Grosso - Brasil

OFICIO Nº417/04/62

Corumbá, 28 de abril de 1962

Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Srs. Presidente e
demais Membros da Câmara Municipal

ASSUNTO: Sanção de Lei nº361
(comunica)

I - Em anexo tenho a satisfação de encaminhar a essa ilustrada Casa, a Lei nº361 devidamente * por mim hoje sancionada.

II - Prevaleço-me do ensêjo para apresentar a Vosses Excelências, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração, a par de minhas

CORDIAIS SAUDAÇÕES

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Exmos. Srs.

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A /.

CBG/IGB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I Nº 361

Autoriza ao Poder Executivo a conceder um auxílio de * * * R\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) à SOCIEDADE MIGUEL COUTO AMIGOS DO ESTUDANTE, da cidade de CAMPO GRANDE neste Estado.

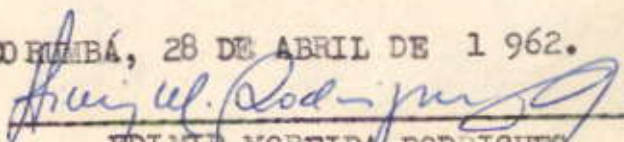
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreteta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) à SOCIEDADE MIGUEL COUTO AMIGOS DO ESTUDANTE, da cidade de Campo Grande, neste Estado.

Artigo 2º - Para atendimento da despesa decorrente do artigo anterior, fica transferida igual importância da verba "Dívida Pública" - Fundada Interna - Juros - * 8.77.4. - Despesas Diversas - Juros sobre empréstimo contratado com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, para a verba Encargos Diversos - Subvenções e Auxílios - 8.98.4- Despesas Diversas - letra k.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 28 DE ABRIL DE 1962.


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.